TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO

Aquisição de materiais para a equipe de poda/corte de árvores e mobilização, de modo a atender todas as demandas e atividades do setor no município, as quais são realizadas pelas equipes de poda/corte de árvores e mobilização, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos materiais e insumos para atender o setor de poda/corte de árvores e mobilização nas demandas das equipes durante suas atividades em diversas localidades do Município, com o intuito de suprir as solicitações desta Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins no período de 12 (doze) meses.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desta aquisição correrá às contas da seguinte:

Fonte: Royalties, Ficha: 20250505
Dotação Orçamentária: 20.2025.15.452.0220.2069.339030.17040004

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES

4.1 – Dos quantitativos estimados geral:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
1	ADUBO/ FERTILIZANTE ORGÂNICO GRANULADO – 250 g. COMPONENTES: FARELOS E TORTA DE ORIGEM VEGETAL E COMPOSTOS ORGÂNICOS, MELAÇO DE CANA DE AÇÚCAR, PALHA E ARROZ. Obs.: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA FORTH JARDIM, MODELO BOKASHI.	UND	4
2	CALBIT C - REPOSITOR DE CÁLCIO PARA ORQUÍDEAS - 1L	UND	3
3	DESTORCEDOR ¾ OLHAL X OLHAL	UND	4
4	ESPUMA FLORAL PARA ARRANJO DE FLORES E DECORAÇÃO, COR: VERDE, TIPO: TIJOLO, MEDIDAS: 23 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 7CM DE ALTURA.	UND	192
5	FUNGICIDA SULFATO DE COBRE. EQUIVALENTE: CUPRO DIMY	KG	0,3
6	FACÃO PARA MATO 12" MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO DE ALTO CARBONO	UND	2

7	FACÃO PARA MATO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" Obs.: IGUAL OU SUPERIOR A QUALIDADE DA MARCA CORNETA.	UND	24
8	FERTILIZANTE ENRAIZADOR MINERAL MISTO – 140 ml OBS: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VITAPLAN	UND	10
9	FOICE EM AÇO COM CABO DE MADEIRA. OBS: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A QUALIDADE DA MARCA TRAMONTINA	UND	12
10	INSETICIDA NATURAL A BASE DE AZADIRACTINA COM ÓLEO DE SEMENTES DE NEEM, PARA PROTEÇÃO DAS PLANTAS CONTRA PULGÕES, COCHONILHAS E LAGARTAS – 500 ml OBS: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTH.	UND	40
11	MANILHA RETA 7/8 POL. COM PINO ROSCADO 1 POL. AÇO ALLOY	UND	4
12	MOITÃO ROLDANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA – 1000 KG	UND	4
13	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 71CM	UND	16
14	PAZINHA ESTREITA PARA JARDINAGEM	UND	6
15	POLIA SIMPLES AÇO INOX OSCILANTE 36 KN	UND	4
16	SUBSTRATO PARA ORQUÍDEAS 1KG – FIBRA DE CÔCO, CASCA DE PINUS E CARVÃO VEGETAL. OBS: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA FORTH.	KG	50
17	TESOURA DE PODA COM LÂMINA METÁLICA DIMENSÃO (mm): A – 75,0 / B – 180,0	UND	20
18	TESOURA DE PODA DE AÇO INOXIDÁVEL – LÂMINA DURÁVEL (BICO LONGO) 20.3CM, TIPO DE BICO: RETO LONGO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO	UND	6
19	TESOURA MULTIUSO PRETA 8"	UND	10
20	TOUCA TÉRMICA BALACLAVA COM ABERTURA NOS OLHOS, PROTEÇÃO UV50. MATERIAL POLIAMIDA.	UND	28

4.1.1 - O(s) produto(s)/bem(ns) deverá(ão) obedecer a(s) seguinte(s) especificação(ões):

ITEM 1 – Adubo/ fertilizante orgânico granulado – 250 g. componentes: farelos e torta de origem vegetal e compostos orgânicos, melaço de cana de açúcar, palha e arroz.

ITEM 2 – Calbit C - Repositor de cálcio para orquídeas – 1L.

ITEM 3 – Destorcedor ¾ olhal x olhal.

ITEM 4 – Espuma floral para arranjo de flores e decoração, cor: verde, tipo: tijolo, medidas: 23 cm de comprimento x 10 cm de largura x 7cm de altura.

ITEM 5 – Fungicida sulfato de cobre.

ITEM 6 – Facão para mato 12", material do cabo: polipropileno, material da lâmina: aço de alto carbono.

ITEM 7 – Facão para mato com lâmina em aço carbono 20".

ITEM 8 – Fertilizante enraizador mineral misto – 140 ml.

ITEM 9 – Foice em aço com cabo de madeira.

ITEM 10 – Inseticida natural a base de azadiractina com óleo de sementes de Neem, para proteção das plantas contra pulgões, cochonilhas e lagartas – 500 ml.

ITEM 11 – Manilha reta 7/8 pol. com pino roscado 1 pol. Aço Alloy.

ITEM 12 – Moitão roldana para elevação de carga – 1000 kg.

ITEM 13 – Pá quadrada com cabo de madeira de 71cm.

ITEM 14 – Pazinha estreita para jardinagem.

ITEM 15 – Polia simples aço inox oscilante 36 kn.

ITEM 16 – Substrato para orquídeas 1kg – fibra de côco, casca de pinus e carvão vegetal.

ITEM 17 - Tesoura de poda com lâmina metálica, dimensão (mm): a – 75,0 / b – 180,0.

ITEM 18 -Tesoura de poda de aço inoxidável – lâmina durável (bico longo) 20.3cm, tipo de bico: reto longo material da lâmina: aço inox, material do cabo: plástico.

ITEM 19 - Tesoura multiuso preta 8".

ITEM 20 - Touca térmica balaclava com abertura nos olhos, proteção uv 50, material: Poliamida.

4.1.2 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

5 – DOS PRAZOS/ PROPOSTAS/ PAGAMENTOS

5.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da(o) Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ, com a devida autorização do ordenador de despesas.

5.2 - O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega da proposta.

5.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5.4 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/

bem(ns) estiver(em) em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial ou Eletrônico.

6 - DA GARANTIA/ GARANTIA TÉCNICA/ VALIDADE/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da **Lei nº 8.078, de 11/09/1990** do Código de defesa do Consumidor.

6.2 – O prazo de garantia dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, dada pelo fabricante e executada pelo(a) Contratado(a), cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, na forma do **art. 140, inciso II, b, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.2 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.

6.3 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará a cargo da licitante vencedora.

7 – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 – Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição e incluindo marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

7.2 – O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a descrição da solução como um todo, detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares que foram realizados.

7.3 - O objeto solicitado pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins deverá ser entregue no(a) Sede do Horto Municipal, Rua Lavrador João Alves Filho, s/n, Areal, Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável do Almoxarifado da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

7.4 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente autuado em processo.

8 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

8.1 - Efetuada a entrega, e ciência da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I – **provisoriamente,** no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4.1, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

II – **definitivamente,** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

9.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

9.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

9.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

9.1.5 - Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

9.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos nos prazos constantes nas ***cláusulas 8.1 e 8.2*** deste Termo de Referência, após o recebimento da notificação da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

9.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

9.2 - DO CONTRATANTE

9.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

9.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

9.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital.

9.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

9.2.5 - Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, nos prazos constantes nas ***cláusulas 8.1 e 8.2*** deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 - A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do **artigo 87, § 5º da Lei nº 14.133/2021**;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do **artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21**;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei nº 14.133/21**;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (**Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II**).

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2025.

Thamiris Corrêa Magalhães
Coord. Técnica de Parques e Jardins
SUPJ.CTPAJ
Matr. 30058

Thamiris Corrêa Magalhães
Coordenadora Técnica de Parques e Jardins
Matr.: 30058

Aprovo, em 30 de janeiro de 2025.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins
Matr.: 27937

METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO PARQUES E JARDINS

ITEM 1: Considerando o uso de 2 frascos por semestre na manutenção mensal do orquidário. Considerando que o ano possui 02 semestres. Sendo assim 2 x 2= 04 unidades.

ITEM 2: Considerando o uso de dois litros durante o ano para as oficinas realizadas e manutenção das espécies no orquidário. Considerando deixar em estoque 1L para eventual necessidade. Sendo assim 02 + 1 = 3L.

ITEM 3: Considerando 1 unidade para cada equipe por semestre, tem-se o resultado de 02. Sendo assim: 02 unidades x 2 semestres = 4.

ITEM 4: Considerando o uso de 3 unidades de espuma por arranjo e em média a confecção de 64 arranjos no ano, sendo assim: 64 x 3= 192 unidades (04 caixas com 48 unidades de espuma).

ITEM 5: Considerando o uso de 25g durante o ano. Sendo assim: 25 x 12= 300 g/ 0,3 Kg.

ITEM 6: Considerando o uso de 1 unidade por semestre. Considerando que o ano possui 02 semestres. Sendo assim: 1 x 2 = 2.

ITEM 7: Considerando 1 facão para cada Auxiliar de Serviços Gerais da equipe de poda/corte de árvores, têm-se o resultado de 6 unidades. Ainda, considerando a troca em cada semestre, tem-se 12 unidades. Em caso de dano ao produto durante o uso nas atividades, será necessária a substituição, deixando em estoque 2 unidades a mais para cada profissional, totalizando 12 unidades. Sendo assim: 12 unidades em 2 semestres + 12 = 24.

ITEM 8: Considerando o uso de um frasco de 140 ml por bimestre para as oficinas realizadas e manutenção das espécies no orquidário. Considerando deixar em estoque 04 frascos para eventual necessidade. Considerando o ano ter seis bimestres. Sendo assim: 06 x 1 = 6, 6 + 4 (estoque) = 10.

ITEM 9: Considerando 6 unidades para uso por semestre nas equipes, visto a substituição mensal do produto, tem-se o resultado de 12 unidades no ano: 6 unidades x 2 semestres = 12.

ITEM 10: Considerando o uso de 3 a 4 frascos em cada aplicação na manutenção mensal do orquidário. Sendo assim 3 x 12= 36 unidades. O restante do pedido, 4 unidades, será para estoque em eventual necessidade.

ITEM 11: Considerando 1 unidade para cada equipe por semestre, tem-se o resultado de 02. Sendo assim: 02 unidades x 2 semestres = 4.

ITEM 12: Considerando 1 unidade para cada equipe por semestre, tem-se o resultado de 02. Sendo assim: 02 unidades x 2 semestres = 4.

ITEM 13: Considerando 2 pás para uso nas equipes, a cada semestre totaliza-se 4 pás. Em caso de troca/substituição por dano durante o uso, deixa-se de saldo no estoque 4 pás por semestre. Sendo assim: 4 pás x 4 = 16.

ITEM 14: Considerando uso de 01 unidade por bimestre durante o ano para utilização em atividades específicas da equipe de mobilização. Considerando que o ano possui seis bimestres. Sendo assim: 6 x 1= 6.

ITEM 15: Considerando 1 unidade para cada equipe por semestre, tem-se o resultado de 02. Sendo assim: 02 unidades x 2 semestres = 4.

ITEM 16: Considerando o uso de 25 kg por semestre. Considerando que o ano possui 02 semestres. Sendo assim: 25 x 2 = 50 Kg.

ITEM 17: Considerando as oficinas realizadas durante o ano, estipula-se 10 unidades por semestre, até realizar substituição por falha ou dano ao produto. Sendo assim: 10 unidades x 2 semestres = 20.

ITEM 18: Considerando uso de 01 unidade por bimestre durante o ano para utilização da equipe de mobilização. Considerando que o ano possui seis bimestres. Sendo assim: 6 x 1=6.

ITEM 19: Considerando o uso de 5 unidades por semestre. Considerando que o ano possui 02 semestres. Sendo assim: 5 x 2 = 10.

ITEM 20: Considerando 2 unidades por operador de motosserra por semestre, devido ao gasto do material e troca, tem-se o resultado de 28 unidades. Sendo assim: 02 unidades x 7 operadores = 14 x 2 semestres = 28.

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2025.

Thamiris Corrêa Magalhães
Coord. Técnica de Parques e Jardins - SUPJ.CTPAJ
Mat. 30058

Thamiris Corrêa Magalhães
Coordenadora Técnica de Parques e Jardins
Matr.: 30058